

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

PARECER OPINATIVO

Diária/Adiantamento: Processo nº 50/2025
Requerente: JOCELI ALMEIDA DE MORAES

*PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
DIÁRIA/ADIANTAMENTO.*

PELA REGULARIDADE.

PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas de Diária e ou Adiantamento de numerários, relativa à:

Processo nº 50/2025;
Empenho nº 211/2025;
Período 14/08/2025 a 14/08/2025;

O presente Parecer Opinativo emitido pelo responsável técnico pela contabilidade da Câmara Municipal de Foz do Jordão, tem por finalidade verificar o atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os requerentes de diárias ou adiantamentos de numerários os termos do Art. 9º da Lei Municipal nº 960/2022.

EXPOSITIVA

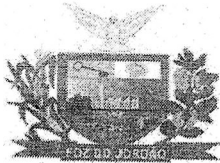
Este título contempla as principais peças apresentadas pelo requerente:

- () Certificado de conclusão do Curso;
- (X) Atestado de participação em Evento/Reuniões;
- () Nota Fiscal de Hospedagem;
- (X) Cupom Fiscal, despesas com alimentação;
- () Nota Fiscal de despesa com aquisição de combustível;

RESULTADO DA ANÁLISE

Na análise dos documentos verificou-se que estão correlatos ao objetivo da viagem, restando comprovado:

- (x) Participação no curso/Evento/Reuniões;
 - (x) Permanência no local de destino no período mencionado no processo;
- através dos documentos apresentados (anexos), sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos não resultou em apontamentos no sentido de recomendações ou restrições.



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

CONCLUSÃO

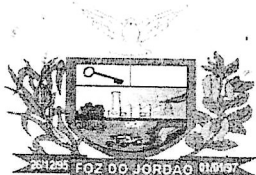
Efetivado o exame da prestação de contas de Diária ou Adiantamento de numerários, relativa ao processo nº 50/2025, e à luz das constatações relatadas neste parecer, a prestação de contas não apresenta restrições, opinando-se pela **REGULARIDADE**.

Destaca-se, contudo, que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo apresentado nesta prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório, não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios.

É o Parecer.

Foz do Jordão, 18 de agosto de 2025.


Degelso Strapazon
Contador CRC-PR 038.597/O-9



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

ANEXO I

REQUISIÇÃO DE DIÁRIA

Nº. 050/2025

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

NOME: JOCELI ALMEIDA DE MORAES

CPF: 009.578.439-09

RG: 9.447.306-3

MATRICULA: 5291416

DATA DA SAÍDA: 14/08/2025

HORÁRIO: 8h0030min

DATA DO RETORNO: 14/08/2025

HORÁRIO PREVISTO: 19h00min

LOCAL DE DESTINO: IRATI – PARANÁ

OBJETIVO DA VIAGEM: SEGUNDO ENCONTRO TEMATICO: FALANDO SOBRE A REDE DE ATENDIMENTO À MULHER.

MEIO DE TRANSPORTE:

(X) DA CÂMARA () DA PREFEITURA () PARTICULAR () TRANSPORTE COLETIVO
Distância aproximada (ida e volta): 398,04 KM.

- Os valores constantes nesta Requisição de Diária serão depositados diretamente na conta do requisitante, pelo qual se dará total quitação pelos valores recebidos.

- Declaro que estou ciente, que em caso de uso de veículo particular, ASSUMO QUALQUER RESPONSABILIDADE, TANTO NA ESFERA CÍVEL, CRIMINAL, INCLUSIVE CONTRA TERCEIROS, QUANTO A EVENTUAIS DANOS OU SINISTROS.

- Obrigatoriamente com este formulário, apresentar folheto explicativo do evento, quando se tratar de cursos e afins ou justificativa nos demais casos.

Foz do Jordão (Pr), 12/08/2025.

Assinatura do Requisitante:

JOCELI ALMEIDA DE MORAES

Quantidade: 01 – S/P

Valor unitário: R\$ 130,54

Total: 130,54

Total: 130,54

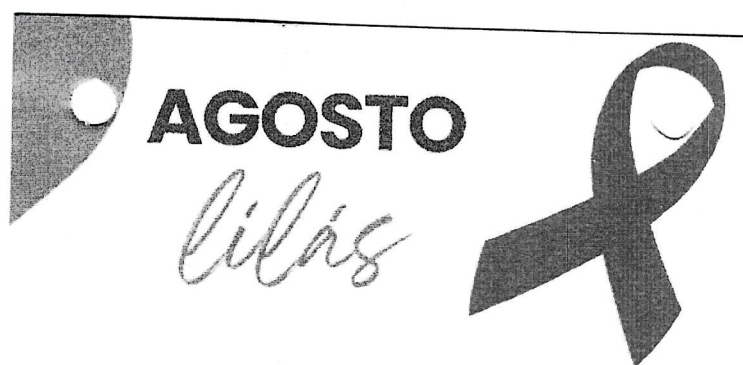
Atesto a existência de dotação orçamentária 0101.2001.33903914, no valor solicitado.

Contador

Atesto a Necessidade da Viagem e Autorizo a concessão das diárias, e a utilização do meio de transporte solicitado, conforme valores constantes na Lei Nº. 960/2022.

Foz do Jordão (Pr), 12/08/2025.

1º SECRETÁRIO: MICHAEL JOSÉ MAROLETTO



II Encontro Temático: Falando Sobre a
Rede de Atendimento à Mulher em Irati

Participante

Luceli A. Moraes



PEIXARIA CAMILO

CNPJ: 11.459.741/0001-51 IC: 9061914827
RESTAURANTE L PEIXARIA MURILO LTDA
Rua Jornalista Jose da Silva, 135, Sao Franci
sco, Irati, PR Fone: (42) 3422-3612

Documento Auxiliar da Nota Fiscal
de Consumidor Eletrônica
Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

Cod	Descricao	Qtde	V.Unit	V.Total
4547	Refeicao	1.00	47,75	47,75
QTD. TOTAL DE ITENS				001 47,75
VALOR TOTAL R\$				Valor Pago
FORMA DE PAGAMENTO				47,75
Dinheiro				

Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/qrcode>
CHAVE DE ACESSO
41250811459741000151650010000750601000750617
CONSUMIDOR
CNPJ/CPF ou Id. Estrangeiro: 00957843909
Consumidor Final

NFC-e nº: 75060 Série: 1
Emissao: 14/08/2025 13:26:29 - Via Consumidor
Protocolo de Autorizacao: 141251297038203
Data de autorizacao 14/08/2025 13:26:29

Consulta via leitor de QR Code



Tributos totais incidentes
(Lei Federal 12.741/2012)

Trib aprox R\$: 6,42 Federal e 9,31 Estadual
Fonte: IBPT 5017ew

www.mogogourmet.com.br